

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 38/1993 de 4 de Março**

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, n.º 1, alínea g) da Constituição, e em execução do n.º 1 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo resolve:

- 1 -Declarar a utilidade pública urgente de uma parcela de terreno, destinada à construção da estação elevatória necessária ao destino final das águas residuais da zona baixa de Vila Franca do Campo - emissário submarino de Vila Franca do Campo, assinalada na planta em anexo, autorizando a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera Indispensável à concretização da citada obra.
- 2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 24 de Fevereiro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.

#### **Anexo**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 9 de 4-3-1993.